



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.210, DE 06 DE JULHO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 147 - 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020702 Departamento de Estradas e Rodagem

Ficha: 191 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 10.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 194 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 5.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 320 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 15.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 327 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 10.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 218 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 45.000,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que

foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.211, DE 13 De julho DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.149,86 (trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 323 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 3.307,16

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 395 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 29.842,70

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL GERAL R\$ 33.149,86

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para execução do programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE R\$ 3.307,16

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 3 de 5

Social para execução do programa Benefício Eventual R\$ 29.842,70

TOTAL GERAL R\$ 33.149,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.215, DE 15 DE JULHO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 86 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira e Tributária 18.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações

Ficha: 100 - 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo 4.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 133 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 20.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Ficha: 134 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 4.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Ficha: 146 - 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 8.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Ficha: 154 - 15.452.0180.2019.0000 Obras e Serviços

Urbanos 1.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020701 Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha: 184 - 26.782.0260.2025.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 2.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 332 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior 3.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Ficha: 340 - 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 80.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais

Ficha: 341 - 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 6.500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 438 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 15.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer

Ficha: 456 - 27.813.0285.2073.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

TOTAL GERAL R\$ 162.000,00

Reduções:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 15 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020202 Departamento de Pessoal

Ficha: 47 - 04.122.0046.2009.0000 Suporte Administrativo 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020204 Banco do Povo Paulista

Ficha: 55 - 04.122.0046.2011.0000 Suporte Administrativo 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha: 62 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte

Administrativo 500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020206 Departamento Jurídico

Ficha: 71 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020207 Junta de Serviço Militar

Ficha: 80 - 04.122.0046.2005.0000 Suporte Administrativo 500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020601 Departamento de Transporte

Ficha: 178 - 26.782.0181.2024.0000 Transporte Rodoviário Municipal 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 4 de 5

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 205 – 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da
Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência
Farmacêutica 15.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil
Ficha: 218 – 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da
Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência
Farmacêutica 138.500,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão
Ficha: 247 – 10.304.0124.2054.0000 Vigilância em
Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização)
2.500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 401 – 08.244.0106.2067.0000 Assistência e
Desenvolvimento Social 500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil
TOTAL GERAL R\$ 162.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente
Decreto não implicam em abertura de crédito adicional
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que
foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas
impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal
nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei
Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores
aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de julho
de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação
nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo
acesso ao público.

DECRETO Nº 3.216, DE 15 DE JULHO DE 2026

***Transposiciona recursos do
orçamento vigente de 2026,
não fazendo aumentar o
orçamento total da despesa;
apenas permuta cifras
orçamentárias.***

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de*
São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei
Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura
do município de Indiaporã a transposicionar a importância
de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme
segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 236 – 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da
Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência
Farmacêutica 5.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 341 – 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento
do Ensino Municipal 1.500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil

TOTAL GERAL R\$ 6.500,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 218 – 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da
Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência
Farmacêutica 5.000,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 359 – 12.366.0150.2007.0000 Desenvolvimento
do Ensino Municipal 1.500,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis – pessoal civil

TOTAL GERAL R\$ 6.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente
Decreto não implicam em abertura de crédito adicional
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que
foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas
impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal
nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei
Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores
aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de julho
de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação
nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo
acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.589, DE 17 DE JULHO DE 2026
Concede Gratificação de Regime Especial de
Trabalho a Servidor e dá outras providências.
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2086

Página 5 de 5

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante Termo de Concordância, a servidora **CASSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº ***.453.763-*.SSP/SP e CPF nº ***172138**, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB, Gratificação de Regime Especial de Trabalho**, no percentual de **6%**, sobre o seu salário base, conforme estabelecido no Artigo 62 da Lei nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã. A gratificação concedida se justifica pela designação da servidora para atuar como formadora local do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

reais) - **EMPENHO Nº 5792**

Valor dos Serviços: R\$ 160,00 (cento e sessenta

reais) - **EMPENHO Nº 5793**

FONTE DOS RECURSOS: 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 13 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2.085 - Ano XI - sexta-feira, 16 de julho de 2026 - página nº 4 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: **Contratos, referente aos Extratos dos Contratos nº 057 e 058 do Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Processo Administrativo nº 279/282-PL/2026**, que tem como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de construção e insumos destinados à manutenção e recuperação das casinhas do Balneário Municipal de Indiaporã/SP, compreendendo materiais para reparos nos forros, adequações das instalações de gás e instalação de bancadas**, visando a conservação, segurança e melhoria das condições de uso das edificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Vigência do Contrato: 14/07/2026 a 14/10/2027

LEIA-SE:

Vigência do Contrato: 14/07/2026 a 14/10/2026

Licitações e Contratos

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 288/2026

Processo Administrativo nº 368/348/PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"FIAT STRADA WORKING CE, ano 2010/2011, placa CZA-5324"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ:14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Valor das Peças: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco